



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**

PORTARIA N° 1520 , DE 5 DE DEZEMBRO DE 2012.

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no uso das atribuições conferidas pela Lei Complementar n° 75, de 20/05/1993,

RESOLVE:

Art. 1º Interromper as férias do Membro abaixo:

Membro	Exerc.	Ef. Financ.	Período	Concedidas pela
CARLOS ALBERTO DE CARVALHO BARBOSA Matr. 502	2º/2012	Novembro/ 2012	30/11 a 15/12/2012 (16 dias)	PT 1311/PGJ, de 26/10/2012

Art. 2º Conceder ao referido membro deste Ministério Público 16 dias de férias, interrompidas por esta portaria, para usufruto no período de 14/02 a 01/03/2013, de acordo com as Portarias n° 591/PGR, de 27/10/2005, e n° 1320/PGJ, de 10/11/2005.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

EUNICE PEREIRA AMORIM CARVALHIDO